



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 659, de 17 DE FEVEREIRO DE 1.980

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, nos termos da lei, etc. e,

CONSIDERANDO, que a inesperada enchete dos rios Araguaia e Garças, entre outros, neste Município, veio ocasionar desabrigo a centenas de famílias ribeirinhas;

CONSIDERANDO, que além da sede do município, essa enchete - de grandes proporções, prejudicará também os distritos de Araguaiana, Cocalinho, Pindaíba, dentre outros, levando panico e desespero às suas respectivas populações;

CONSIDERANDO, que com as obstruções de diversos trechos rodoviários, tanto no Estado de Mato Grosso, - quanto aos acessos pelo Estado de Goiás, há completa falta de gêneros alimentícios básicos para toda a população, inclusive quanto ao abastecimento de combustíveis;

CONSIDERANDO, enfim, as solicitações constantes e extraordinárias, feitas ao Poder Publico Municipal, resolve:

DECRETO:

art.1º - Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA em todo o Município de Barra do Garças, em razão das chuvas torrenciais que estão provocando as cheias dos rios da região;

Art.2º - O Prefeito Municipal tomará as medidas legais visando complementar os efeitos deste decreto;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Decreto entrará em vigor imediatamente à sua divulgação.

Barra do G arças,

17 de Fevereiro de 1.980

WMA
Wilmar Peres de Farias - Prefeito Municipal

Reg

Liv-06

Fls-19

Em-17.02.80

MG² José